



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO Nº 11 /2020/CGJCE**

Prorroga as medidas estabelecidas no Provimento nº 07/2020/CGJCE, de 6 de abril de 2020, que disciplina suspensão do atendimento presencial no âmbito dos serviços notariais e de registros do Estado do Ceará, como medida preventiva para redução dos riscos de contaminação da COVID-19

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a competência exclusiva do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral da Justiça editar atos normativos para instruir os delegatários das serventias extrajudiciais no âmbito do Estado do Ceará (arts. 39 e 41, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017);

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação nº 45, de 17 de março de 2020 e dos Provimentos nº 91, 93, 94 e 95, todos da Corregedoria Nacional de Justiça, que tratam de medidas preventivas em relação ao serviço extrajudicial;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual de nº 33.544/2020, de 19 de abril de 2020, que prorroga as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o teor do Provimento 07/2020/CGJCE, de 06 de abril de 2020, que determina a suspensão do atendimento presencial no âmbito dos serviços notariais e de registros do Estado do Ceará, como medida preventiva para redução dos riscos de contaminação da COVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas as medidas e os prazos disciplinados no Provimento nº 07/2020/CGJCE, de 06 de abril de 2020, acerca do funcionamento das serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, observada a evolução do COVID-19 no país e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus, até o dia 30 de abril de 2020, sujeito a eventual prorrogação.

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 20 de abril de 2020.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

**PORTARIA Nº 257/2020**

**Dispõe sobre mudança de lotação de servidor**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, IV, segunda parte, da Lei nº 16.208, de 03 abril de 2017, assim como no art. 102, IX c.c XII, da Lei nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, que possibilitam ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza lotar e movimentar servidores entre as unidades judiciárias e administrativas da respectiva Comarca;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o servidor Hadjefferson Marreiro e Silva, Técnico Judiciário, matrícula 9154, atualmente lotado no Serviço de Acompanhamento Funcional da Comarca de Fortaleza, na Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, em Fortaleza, 15 de abril de 2020.**

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
**Juíza Diretora do Fórum**

### EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

---